



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

181.003

ficha

01

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo, 10 de fevereiro de 2006

IMÓVEL: UM TERRENO situado na RUA PADRE MADUREIRA, constituído pelos lotes 12 e 13 da quadra 11, do Jardim Leonor, no 13º Subdistrito Butantã, com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a referida rua, 51,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote 11; do lado esquerdo mede 69,00m da frente aos fundos, seguindo a mesma orientação, confrontando com o lote 14, e nos fundos mede 50,00m, onde confronta com os lotes 01 e 02, todos da mesma quadra, encerrando a área de 2.365,00m².

CADASTRO: CONTRIBUINTES NºS 101.472.0012-0 e 101.472.0013-9.

PROPRIETÁRIOS: BERNARDINO TRANCHESI JUNIOR, médico, RG 5.851.737/SP, CPF 006.973.048-25, residente na Rua Pedroso Alvarenga nº 1,254, 3º andar e sua mulher ELIANA MARIA PIVA DE ALBUQUERQUE TRANCHESI, empresária, RG 6.610.559/SP, CPF 135.211.178-04, residente na Rua Domingos Leme nº 248, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.492 no Livro Três - Registro Auxiliar deste Registro, domiciliados nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES: R.02/56.737 e R.02/56.738, de 23 de maio de 1.988 deste Registro.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

matrícula

181.003

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.01 em 10 de fevereiro de 2006

CONSTRUÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CND

Pelo formal de partilha e requerimento referidos no R.04, verifica-se que, no terreno desta matrícula, foi edificado UM PRÉDIO que recebeu o nº 125 da RUA PADRE MADUREIRA, com a área construída de 950,82m², conforme prova o Certificado de Regularidade da Edificação nº 001.856.188-8, expedido em 05 de dezembro de 2005, pela Prefeitura desta Capital; tendo sido atribuído à obra o valor de R\$611.336,00, para efeitos fiscais; e ainda foi apresentada e arquivada nesta data, após a verificação de sua validade Via Internet, a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 089682005-21003030, CEI nº 43.490.05307/67, emitida em 14 de fevereiro de 2005, na forma do disposto na Lei 8.212/91 e OS nº 207/99.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.02 em 10 de fevereiro de 2006

CADASTRO ATUAL

Pelo formal de partilha e requerimento referidos no R.04, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo CONTRIBUINTE nº 101.472.0045-7, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2005.

- continua na ficha 2 -

matrícula

181.003

ficha

02

São Paulo, 10 de fevereiro de 2006

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.03 em 10 de fevereiro de 2006

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Pelo formal de partilha e requerimento referidos no registro seguinte, verifica-se que, o atual estado civil dos proprietários pelo R.02, BERNARDINO TRANCHESI JUNIOR e ELIANA MARIA PIVA DE ALBUQUERQUE TRANCHESI, é o de **SEPARADOS CONSENSUALMENTE**, nos termos da sentença proferida em 24 de junho de 1999, pelo MM. Juiz de Direito Doutor Guilherme Gonçalves Strenger, da 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca desta Capital, que transitou em julgado, continuando a mulher a usar o nome de casada, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do Termo nº 8.935, Livro B-113, fls. 246, expedida em 25 de fevereiro de 2005, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.04 em 10 de fevereiro de 2006

PARTILHA

Pelo FORMAL DE PARTILHA expedido em 26 de novembro de 2004, aditado em 20 dezembro de 2004, pelo Cartório do 5º Ofício, extraído

- continua no verso -

matrícula

181.003

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

dos autos da ação de SEPARAÇÃO CONSENSUAL, Processo nº 000.99.072408-5 (Formal de Partilha nº 1301-04), da 5ª Vara, ambos da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca desta Capital, e requerimento datado de 06 de dezembro de 2005, **requerida** pelos proprietários BERNARDINO TRANCHESI JÚNIOR e ELIANA MARIA PIVA DE ALBUQUERQUE TRANCHESI, que continuou a usar o nome de casada, já qualificados, verifica-se que, nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 24 de junho de 1999, transitada em julgado, e requerimento de 06 de dezembro de 2005, **o imóvel desta matrícula, avallado em R\$1.098.243,00, FOI ATRIBUÍDO** à separanda ELIANA MARIA PIVA DE ALBUQUERQUE TRANCHESI, já qualificada.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.05 em 10 de fevereiro de 2006

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Pelo formal de partilha e requerimento referidos no registro anterior, verifica-se que, nos termos da sentença proferida em 03 de abril de 2001, pela MM. Juíza de Direito, Doutora Cláudia de Lima Menge, da 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central, desta Capital, que transitou em julgado, **foi homologada a conversão da separação consensual em divórcio da proprietária pelo R.05**, ELIANA MARIA PIVA DE ALBUQUERQUE TRANCHESI, a qual continuou a usar o nome de casada, conforme prova a CERTIDÃO DE CASAMENTO mencionada na Av.03.

- continua na ficha 3 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

181.003

fiche

03

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo, 10 de fevereiro de 2006

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 425.754

R.6 em 10 de Dezembro de 2010

ARRESTO

Nos termos da Certidão expedida em 16 de novembro de 2010, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 583.00.2010.201636-2), requerida por **SHOPPING CIDADE JARDIM S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Magalhães de Castro, 12.000, 3º pavimento, L5, CNPJ 07.859.510/0001-68, contra a proprietária pelo R.4, **ELIANA MARIA PIVA DE ALBUQUERQUE TRANCHESI**, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Padre Madureira, 125, verifica-se que o imóvel desta matrícula, FOI ARRESTADO e depositado em mãos da executada, para garantia da dívida no valor de R\$10.463.575,79 (novembro/2010).

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos [Assinatura]
Protocolo 536.539 Certidão/penhora

- continua no verso -

181.003

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.7 em 26 de dezembro de 2013

Prenotação 617.991, de 27 de novembro de 2013

CANCELAMENTO DE ARRESTO

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 29 de outubro de 2013, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 0201636-62.2010.8.26.0100), para constar que nos termos da sentença de fls. 489, datada de 13 de março de 2013, que transitou em julgado em 10 de abril de 2013, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DO ARRESTO objeto do R.6 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.8 em 24 de outubro de 2017

Prenotação 715.469, de 18 de outubro de 2017.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 18 de outubro de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Angelo Eduardo Strzalkowski Kniss, da Central de Mandados de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da

- continua na ficha 04 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

181.003

ficha

04

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

24 de outubro de 2017

2ª Região, tendo como Escrivã/Diretora, Regina Celia Gonzalez, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 01613009320065020061), movida por **MARCELO BATTISTUCCI EZEQUIEL**, CPF 088.215.418-43, contra a proprietária pelo R.4, **ELIANA MARIA PIVA DE ALBUQUERQUE TRANCHESI**, divorciada, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a própria executada, sendo de R\$228.094,12 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda